

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 63/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 1/2022

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para instalação e extensão de rede de distribuição de energia elétrica junto ao parque de exposições linha Nova Vicenza.

2. JUSTIFICATIVA

Sabendo do dever legal de licitar, foi verificado que o serviço de extensão de rede de energia elétrica junto ao parque de exposições na linha Nova Vicenza. Não se trata de parcelamento de obra e sim, uma obra única, com valor global que se encaixa no quesito de limite para dispensa, que pela oportunidade e conveniência administrativa, dado que o valor total em questão ser de R\$ 19.977,62.

Conforme informado pela Celesc, a administração pública poderá realizar a obra com terceiro legalmente habilitado, previamente qualificado com registro no órgão competente, conforme prevê RN414/ANEEL, com cadastro Técnico de Empreiteira (CHTE) aprovado junto à Celesc Distribuidora S.A.

Informação técnica da obra

Tipo de rede: Rural; Característica da rede: SDBT; Nível de tensão: 380V.

Informação técnica do ponto de entrega

Forma de ligação: Trifásico; Característica da rede: SDBT; Nível de tensão de fornecimento: 380V.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A Dispensa de Licitação n.º 11/2020 tem sua fundamentação legal no Art. 24, Inciso XXVI, da Lei 8.666/93, que preceitua:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DECRETO Nº. 9.412

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

(...)

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais);

Conforme parecer da Assessoria Jurídica do município, é plenamente possível a contratação por dispensa, desde que atendidos alguns requisitos, formalizado o respectivo processo e comprovação das exigências legais.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O fornecedor escolhido foi **DM ARQUITETURA ENGENHARIAS EIRELI, nome fantasia de Lado2 – Arquitetura e Engenharia**, inscrita no CNPJ 08.100.231/0001-89, com sede na Rua Otavio Vendrame, bairro Contestado, Joaçaba/SC, cujo orçamento mostrou-se o menor dentre os apurados, com o

valor total de R\$ 19.977,62 (dezenove mil novecentos e setenta e sete mil e sessenta e dois reais). Também foram apensados outros orçamentos comprovando ser o melhor valor e preço de referência do mercado, ambos apensados ao processo.

5. DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor da contratação é de **R\$ 19.977,62 (dezenove mil novecentos e setenta e sete mil e sessenta e dois centavos)**.

04.001 – DEPTO. DE AGRICULTURA
2.013 – PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR ASSISTIDO
53 – 3.3.90.00.00.00.00 – Aplicações Diretas

6. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administrativos para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93.

A propósito, há recomendação do Tribunal de Contas da União nesse sentido:

“Deve ser observada a exigência legal (art. 29, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993) e constitucional (art. 195, § 3º, da CF) de que nas licitações públicas, mesmo em casos de dispensa ou inexigibilidade, é obrigatória a comprovação por parte da empresa contratada de:

*Certidão Negativa de Débito (INSS - art. 47, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.212, de 1991);
Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais (SRF-IN nº 80, de 1997); e
Certificado de Regularidade do FGTS (CEF) (art. 27 da Lei nº 8.036, de 1990). Acórdão 260/2002 Plenário.*

Resta deixar consignado que a contratada demonstrou sua **habilitação jurídica e regularidade fiscal**, cumprindo os requisitos e a legalidade da Inexigibilidade de Licitação.

7. DA EXECUÇÃO

Os serviços deverão ser realizados em até 45 dias úteis após emissão da autorização de fornecimento.

Água Doce, SC, 14 de julho de 2022.

NELCI FÁTIMA TRENTO BORTOLINI
Prefeita Municipal